

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

8º Tabelionato de Notas

CONFERE COM O ORIGINAL DOU

GOIÂNIA 12/07/2010

Em Teste

Percio Oliveira de Souza

Escrevente Autorizado

0054 380778

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dez (01/07/2010), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **outorgantes vendedores**, **ELIANE VITORINO DOS SANTOS**, brasileira, vendedora, CI RG nº 4.306.119-DGPC/GO e CPF/MF nº 986.743.402-30 e seu marido, Sr. **JOSÉ IGNÁCIO CARBALLO VAZQUEZ**, espanhol, empresário, passaporte nº BC171918-DPMAF/DPF e CPF/MF nº 700.517.451-86, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta capital, na Rua SR-9, qd. 19, lt. 03, Parque Santa Rita; e, de outro lado, como **outorgado comprador**, **ADERCIO BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, eletromecânico, CI RG nº 496.710-DGPC/GO, 2a.via, e CPF nº 134.940.311-34 casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com a sra. **Dagmar Terezinha de Souza**, residente e domiciliado nesta capital, na Rua das Palmas qd. 150, lt. 21, Parque Oeste Industrial; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **um lote de terras para construção urbana de número 03 (três), da quadra 19 (dezenove), situado à Rua SR-9, no PARQUE SANTA RITA, nesta capital, com a área de 360,00 metros quadrados, medindo: 12,00 metros de frente; 12,00 metros de fundos, com o lote 04; 30,00 metros à direita, com o lote 01; e, 30,00 metros à esquerda, com o lote 05; havido por compra feita ao espólio de Sebastião Rodrigues de Melo, conforme escritura pública lavrada nestas notas, tomada no livro 1170, fls. 129/3, em 31.05.1994, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1a. Circunscrição desta comarca, sob nº 81.688; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº 341.014.0170.000-5, com o valor venal de R\$21.445,20; e, **SEGUNDO**: Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o faz, ao Outorgado Comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, importância essa que os vendedores confessam e declaram já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1584
Folha: 165
Protocolo: 149.850
Via: Original
Cartório: 6-4

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente

se em todo o tempo, como se obrigam, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos, dispensando-se a Certidão Negativa do Cartório Distribuidor. De tudo dou fé. O I.S.T.I., nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86. Os vendedores declaram, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº C da verdade.

Goiânia, 01 de julho de 2010.

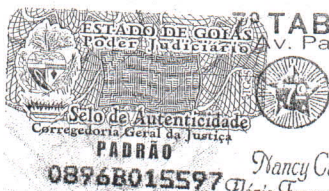
Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Eliane Vitorino dos Santos
ELIANE VITORINO DOS SANTOS

Adercio Batista de Souza
ADERCIO BATISTA DE SOUZA

JOSÉ IGNÁCIO CARBALLO VAZQUEZ

Emolumentos R\$379,00
Taxa Judiciária R\$23,03
Data da Receita 01/07/2010
Rubrica da Autoridade Expedidora



TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, nº 667 - Campinas

Flamínio Franco de Castro

TABELIAO

Luciana Franco de Castro

TABELIA SUBSTITUTA

ESCREVENTES

Nancy Carneiro Vaz / Renata Franco de Castro

Flávia Franco de Castro / Rita Márcia Lúcio de Sá Castro

Creudionilla R. da Silva Miranda / Danilo Carneiro Vaz

